



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 69/2019 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2606 - Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.469, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012606 - 339030 - Fonte 05 - Material de ConsumoR\$ 500.000,00

120200 - 1030110012606 - 339039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..

.....R\$ 1,00

120200 - 1030110012606 - 335039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..

..... R\$ 2.999.999,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de novembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 11 de 11 de 2019

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 11 de 2019

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 11 de 2019

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.
Sala de Sessões, 11 de 11 de 2019

(Presidente)

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 11 de 2019

Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 11 de 11 de 2019

(Presidente)

Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 11 de 11 de 2019

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 11 de 11 de 2019

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, 11 de 11 de 2019

Presidente

Sem parecer do Advogado em razão de tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 11 / 11 / 2019

Aprovada em 1ª discussão. (07 x 04) votos e 01 Abstenção
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 11 de 2019

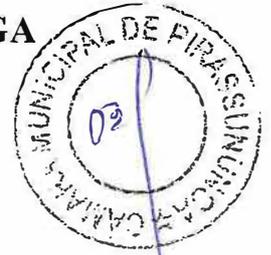
Presidente

Aprovada em 2ª discussão. (07 x 04) votos e 01 Abstenção
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 11 de 2019

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2606 - Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente.**

Considerando que a Prefeitura Municipal recebeu R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) oriunda de Emenda Parlamentar para incremento PAB Custeio Saúde, conforme Portaria nº 1644, de 28 de junho de 2019;

Considerando que a saúde, segundo a ótica constitucional é dever do Estado, devendo, o mesmo, adotar todas as medidas necessárias à sua manutenção;

Considerando que a saúde básica é financiada pelo Fundo Nacional de Saúde, por meio de PAB variável e PAB fixo, destinadas para custeio, o que encontra amparo na Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007;

Considerando que foi encaminhado projeto de lei ao Poder Legislativo, advindo a Lei nº 5.469, de 25 de setembro de 2019, distribuindo os recursos orçamentários da referida emenda;

Considerando que no projeto anteriormente aprovado, o qual convertido na Lei nº 5.469, de 25 de setembro de 2019, consignou R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) para outros serviços de terceiros de pessoa jurídica, para incremento PAB Custeio Saúde, para atender às necessidades dos convênios firmados para o PSF e para Urgência e Emergência;

Considerando enfim as dificuldades financeiras que o município vem passando nos últimos meses, com a diminuição na arrecadação das receitas e o aumento das despesas para manutenção das políticas de saúde pública, tanto na saúde básica, quanto na urgência e emergência, entre outros e é dever do Poder Público verificar e destinar a utilização



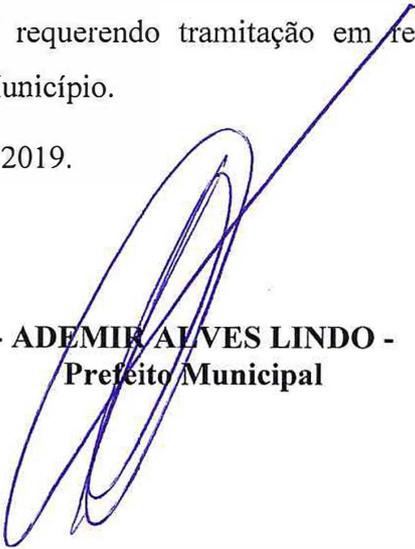
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



dos recursos financeiros, de acordo com a execução das políticas públicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

Por todo o exposto, resta ao Executivo Municipal solicitar autorização legislativa para alteração da Lei nº 5.469, de 2019, passando R\$ 1.000.000,00 da categoria 33.90.30 (material de consumo) e R\$ 499.999,00 da categoria 33.90.39 (outros serviços de terceiros de pessoa jurídica) para a categoria 33.80.39 (outros serviços de terceiros de pessoa jurídica), o qual será destinado subdividindo-se R\$ 750.000,00 de empenho para o PSF e R\$ 749.999,00 para a Urgência e Emergência - PAM requerendo tramitação em regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de novembro de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

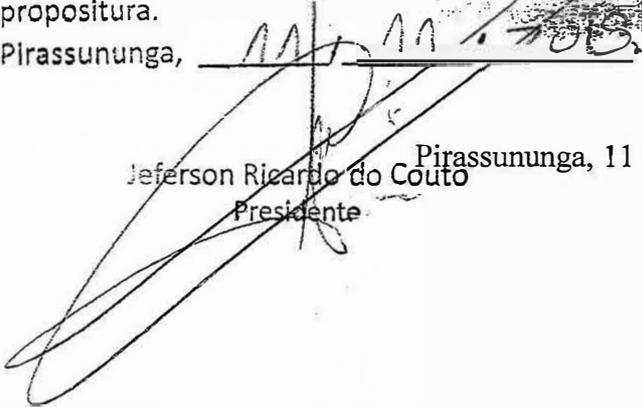
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Ofício nº 090/2019

Pirassununga, 11/11/2019


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2606 - Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

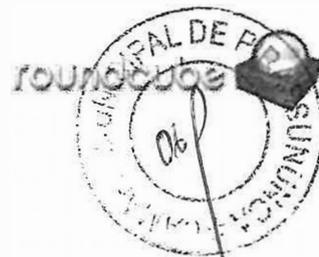
Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-11-11 16:33
Prioridade Alta



- PL_69_2019.pdf (~377 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 69/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 69/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Vitor Nafessi Netto
Relator

11 NOV 2019

Luciana Batista
Membro

11 NOV 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 389

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 69/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei n° 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação n° 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.**

Sala das Comissões, 17 NOV 2019

Nelson Pagoti
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 69/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 11 NOV 2019


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 69/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente, nada tem a objetar** quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,


Edson Sidinei Vick
Presidente

11 NOV 2019

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Nelson Pagoti
Membro

11 NOV 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 69/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente, nada tem a objetar** quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

11 NOV 2019


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



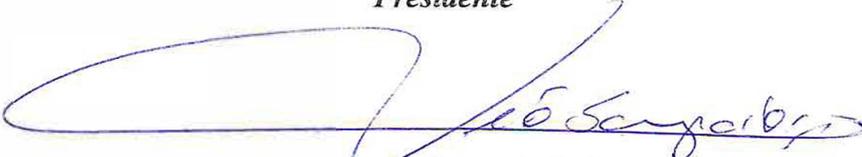
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 69/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.**

Salas das Comissões, 19 1 NOV 2019


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 69/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 11 NOV 2019


Edson Sidinei Viek
Presidente


José Antonio Camargo de Castro
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 69/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.**

Salas das Comissões, 11 NOV 2019



Edson Sidinei Vick
Presidente



Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator



Nelson Pagoti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 794/2019

APROVADO

Providencie-se a respeito.

Sala das Sessões, 11 NOV 2019


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 69/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente.**

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.





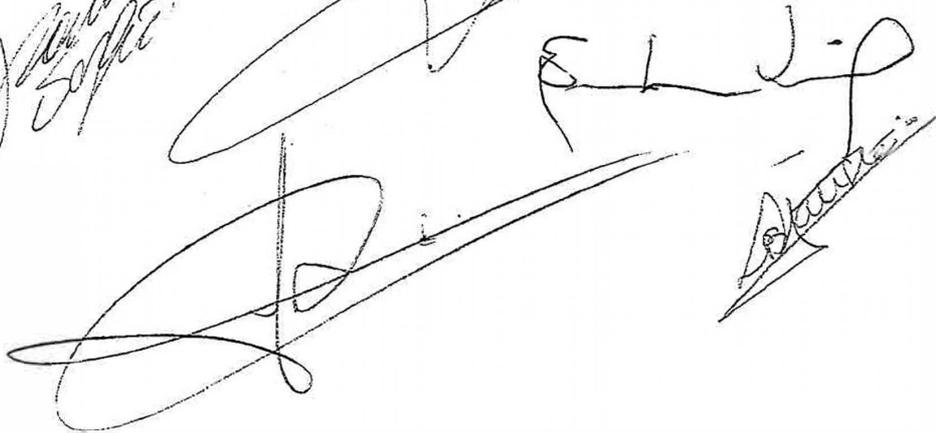
Nelson Pagoti
Vereador













CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5403 PROJETO DE LEI Nº 69/2019

“Altera dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.469, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012606 - 339030 - Fonte 05 - Material de Consumo.....RS 500.000,00
120200 - 1030110012606 - 339039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica.....RS 1,00
120200 - 1030110012606 - 335039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica.....RS 2.999.999,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de novembro de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01969/2019-SG

Pirassununga, 12 de novembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 620 a 632/2019; e Pedido de Informação nº 307/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 11 de novembro de 2019.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei Complementar nºs 171 e 172 (Emenda nº 01/2019), referentes aos Projetos de Lei Complementar nºs 04 e 10/2019, respectivamente; e Autógrafo de Lei nº 5403, referente ao Projeto de Lei nº 69/2019, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

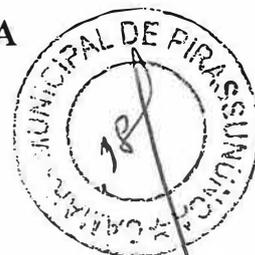
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 13 de NOV 2019
Daniel M. Cassin



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 091/2019

Pirassununga, 19 de novembro de 2019.

A Secretaria para conferência e providência de estilo. Pirass: 21/11/2019.

Senhor Presidente,

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.481, 5.482 e Lei Complementar nº 171/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Viviane dos Reis
VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.482, de 13 de novembro de 2019**, que “visa alterar dispositivo da **Lei nº 5.469, de 2019** que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 69/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de novembro de 2019.

Jessica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.482, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2606 - Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.469, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012606 - 339030 - Fonte 05 - Material de ConsumoR\$ 500.000,00

120200 - 1030110012606 - 339039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..

.....R\$ 1,00

120200 - 1030110012606 - 335039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..

.....R\$ 2.999.999,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de novembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 077, de 05 de dezembro de 2019, da **Lei nº 5.482, de 13 de novembro de 2019, que “altera dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 69/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 06 de dezembro de 2019.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de dezembro de 2019 | Ano 06 | Nº 077

treinamentos, preferencialmente com a presença de profissionais das entidades públicas citadas neste artigo, não gerando gastos ao erário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, indicando nesse ato qual órgão da Administração será responsável pela fiscalização e, no que for possível, sem que represente custo ao Município.

Paragrafo Único. Será considerada preferencialmente a Secretaria Municipal de Educação para a fiscalização e orientação da aplicação da presente norma legal com o auxílio do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Os estabelecimentos referidos no artigo 2º desta Lei deverão dispor de kits de primeiros socorros conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 7º Os estabelecimentos que possuírem profissionais que não estejam ainda certificados com o curso de primeiros socorros terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art. 8º O não cumprimento desta Lei acarretará em multas e sanções a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal por Decreto.

Art. 9º Os estabelecimentos e profissionais mencionados no artigo 1º deverão adotar o Selo "Lei Lucas Begalli Zamora", garantindo-se a sua adequação ao programa previsto na presente Lei.

Art. 10. O Selo "Lei Lucas Begalli Zamora", padronizado para todas as unidades escolares, seguirá o modelo do movimento nacional "Vai Lucas".

Paragrafo Único. As instituições de ensino deverão exibir o Selo em local visível e de fácil acesso.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de novembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmcl/.

- LEI Nº 5.482, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 -

"Altera dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2606 - Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.469, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

1º.....

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012606 - 339030 -

Fonte 05 - Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

120200 - 1030110012606 - 339039 -

Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de dezembro de 2019 | Ano 06 | Nº 077

120200 - 1030110012606 - 335039 -
Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica.....R\$
2.999.999,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de novembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmcl/.

- LEI Nº 5.481, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 -

“Declara de Utilidade Pública a Associação Iniciativa Horizonte”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “**Associação Iniciativa Horizonte**”, com sede à Rua Bom Jesus, nº 464, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob o nº 3385, de 09 de maio de 2017, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de novembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.422, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica do Município, artigo 86, inciso II, alínea “a” e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.742, de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam doados ao **Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga**, sediado à Rua Treze de Maio, nº 2.183, os bens patrimoniais inservíveis constantes no Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de novembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmcl/.